



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. 05 nº. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 07/2019, celebrado entre a **Câmara Municipal de Itapagipe** e a empresa **Sete Colinas Informática Ltda.**

A Câmara Municipal de Itapagipe, doravante denominada CONTRATANTE, localizada na Avenida 5, nº. 330 – Centro, no município de Itapagipe, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.315.368/0001-74, neste ato representada pelo seu Presidente, Anderson Luiz de Queiroz, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG Nº. 32.089.226-8 e inscrito no CPF sob o nº. 264.548.918-44 e de outro lado a empresa Sete Colinas Informática Ltda, nome fantasia LDC Soluções, inscrita no CNPJ: 05.768.173/0001-78, estabelecida na Rua: Alvares Cabral, Nº 110, Bairro Fabrício, na cidade de Uberaba/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada Taciana Cauhi Salomão, sócia-administradora, inscrita no CPF nº. 073.638.966-07; residente e domiciliada na Rua Alvares Cabral, nº. 130, no Bairro Fabrício, na cidade de Uberaba/MG, tendo em vista o que consta no Termo de Contrato Nº 07/2019, Cláusula Décima, item 10.1, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, oriundo do processo Aquisição Direta Nº 29/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a concessão de reajuste de 10,42% (*dez inteiros e quarenta e dois por cento*), correspondente à variação positiva do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, ao valor do Termo de Contrato Nº 07/2019, celebrado entre a Câmara Municipal de Itapagipe e a empresa Sete Colinas Informática Ltda, de acordo com a cláusula 10, item 10.1, a partir de 12 de junho de 2022, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. Fica acrescido o valor de **R\$ 570,86** (*quinhentos e setenta reais e oitenta e seis centavos*), ao referido contrato, passando o valor total a partir de 12 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022 para **R\$ 5.896,00** (*cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais*).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. 05 n°. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes deste reajuste correrão por conta da seguinte *Dotação Orçamentária*: 01.01.01.01.031.0019.2001.3.3.90.40.99 - 12/0 – *Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica*.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 03 de junho de 2022.

Anderson Luiz de Queiroz
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE